



Resolução nº 453/CONSEA, de 09 de setembro de 2016.

Adequação da Grade Curricular do  
grau de licenciatura em Psicologia.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.003931/2014-51;
- Diligência processo e-MEC 201350733;
- Parecer 1996/CGR, do Relator Conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano;
- Deliberação na 150ª sessão da Câmara de Graduação, em 11.08.2016;
- Deliberação na 84ª sessão Plenária, em 24.08.2016.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Aprovar a adequação da matriz curricular do Curso de Psicologia, grau licenciatura, campus de Porto Velho, conforme documentação constante do mencionado processo.

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Ari Miguel Teixeira Ott  
Presidente *pro tempore*